

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Decreto N° 2.265, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 197.270,07 (Cento e noventa sete mil duzentos e setenta reais e sete centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n° 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 197.270,07 (Cento e noventa sete mil duzentos e setenta reais e sete centavos) para reforço das seguintes dotações.

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
03	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	781,61
07	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.1.90.11.00	146.208,46
18	10.011.000.09.271.0001.2.006	3.1.90.13.00	50.280,00
TOTAL			R\$ 197.270,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos das seguintes dotações orçamentárias:

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Ficha	Dotação	Elemento	Valor
08	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.14.00	10.000,00
09	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.30.00	15.000,00
11	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00	80.000,00
13	10.011.000.04.122.0001.2.002	4.4.90.52.00	18.901,00
17	10.011.000.04.122.0021.1.005	4.4.90.51.00	30.000,00
19	10.011.000.09.271.0001.2.006	3.1.91.13.00	34.948,37
24	10.011.000.27.812.0022.2.008	3.3.90.30.00	8.420,70
TOTAL			R\$ 197.270,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito